MENSAGEM Nº 221/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 221/2014

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 221, de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, estamos criando os elementos de despesa, em virtude do ingresso do Convênio, cujo objeto é a implementação e fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de São Bento do Sul, através da Proposta nº 037602/2014.

Nas demais Secretarias os recursos serão utilizados para cobrir despesas com o pagamento de estagiários.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

Agradecendo a atenção, subscrevemo-nos com cordiais,

Saudações

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 30/5/14
Horas: 18:00
Visto: 06/2/14

PROJETO DE LEI Nº 221, DE 29 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 113.184,53 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra ..... R$ 4.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB
3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra ..... R$ 4.550,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
3.3.90.30.00.00.00 024 – Material de Consumo ..... R$ 7.415,00
3.3.90.39.00.00.00 024 – Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 42.585,00
3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 3.434,53
4.4.90.52.00.00.00 024 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 50.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 02 – Meio Ambiente
Atividade: 4.003 – Departamento de Meio Ambiente - DEMAM
3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra ..... R$ 1.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(593) 3.1.90.16.00.00.00 100 – Outras Desp. Variáveis - PC ..... R$ 2.000,00

(424) 3.3.90.14.00.00.00 100 – Diárias ..... R$ 500,00
(427) 3.3.90.33.00.00.00 100 – Passagens e Desp. Locomoção ..... R$ 1.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB
(217) 4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações ..... R$ 4.550,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(241) 3.3.90.32.00.00.00 100 – Material de Dist. Gratuita ..... R$ 3.434,53

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 02 – Meio Ambiente
Atividade: 4.003 – Departamento de Meio Ambiente - DEMAM
(404) 3.3.90.32.00.00.00 100 – Mat. Distribuição Gratuita ..... R$ 1.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal